



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1126

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 01

## DECRETO Nº 20/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**Art.1º** - Conforme Ata Plenária Realizada em 28 de setembro de 2021;

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, para a gestão de 2022 a 2023, fica assim constituído:

### 1) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

#### **A) GESTOR MUNICIPAL**

**Titular:** Maria Madalena Ferreira - CPF: 424.994.969-91

**Suplente:** Viviane Giselli de Almeida Farias CPF: 029.474.139-97

#### **B) TRABALHADORES DO SETOR DE SAÚDE MUNICIPAL**

**Titular:** Seila Raquel de Almeida - CPF: 008.606.719-25

**Suplente :** Atilio Alves de Almeida - CPF:192.546.799-68

Flavio Luiz de Farias - CPF:372.438.658-36

#### **C) REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**Titular:** Juliana de Oliveira – CPF: 831.142.629-53

**Suplente:** Marília Gabriela Cardoso Soares –CPF: 019.678.139-65

#### **D) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ENSINO**

**Titular:** Marcia Alves de Siqueira Oliveira CPF: 900.081.709-91

### 2) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (USUÁRIOS)

#### **A) REPRESENTANTES DAS IGREJAS**

**Titular:** Samuel Figueira da Silva – CPF: 679.725.359-49

**Suplente:** Manoel Silva de Souza – CPF: 944.090.489-53

#### **B) REPRESENTANTES DOS IDOSOS**

**Titular:** Silvio Aparecido Maximino – CPF: 244.010.569-49

**Suplente:** Divina dos Santos Silva – CPF:592.614.639-91

#### **C) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES**

**Titular:** Graciele Viana – CPF: 040.798.589-14

**Suplente:** Joselia Aparecida Luciana de Carvalho – CPF: 007.949.009-33

#### **D) REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES**

**Titular:** Alessandra Aparecida Fagundes – CPF: 006.579.709-48

**Suplente:** Sara Leticia Fagundes – CPF: 121.079.099-79

**Art.2º** - Fica revogado o Decreto 19/2022.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1126

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 02



## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
SITE OFICIAL: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19

### PORTARIA Nº 006/2022

#### NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e contratos Públicos).

#### RESOLVE:

**Art 1º - Fica Nomeada, a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO a partir da presente data, compondo-se da seguinte forma:**

- 1- Pregoeiro: Ilton Aparecido Inácio, RG 8.111.046-8 SSP-PR
- 2- Secretário: Marcínio Messias, RG 6.419.771-1 SSP-PR
- 3- Membro da Equipe de Apoio: Adalto Aparecido Lopes Luiz, RG 5.807.640-6 SSP-PR
- 4- Membro da Equipe de Apoio: Elsie de Souza Santos RG: 3331999-84
- 5- Membro da Equipe de Apoio: Sidnei Domingos Ferreira RG: 423696-91 SSP-PR
- 6- Membro da Equipe de Apoio: Florivaldo Petrini RG: 4.899.920-4 SSP-PR

#### Art 2º DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO:

De acordo com o inciso XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93, a comissão de licitação é responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, sendo que dentre esses documentos estão os de habilitação e propostas.

Verifica-se no § 3º do art. 51 da Lei de Licitações: “que os membros das comissões de licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão”.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1126

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 03



## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)

SITE OFICIAL: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

- A) A Comissão de licitação deve receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos da licitação pública. Além disso, cabe a esse grupo responder impugnações e conduzir e julgar atos referentes aquela licitação para a qual foram designados.
- B) Os Membros da Comissão que não atuarem diretamente no Setor de Licitação, deverão comparecer ao setor supra citado pelo menos uma vez ao dia para análise documental, ou quando forem solicitados.
- C) O integrante da Comissão de Licitação que deixar de comparecer a 03 (três) aberturas em qualquer das modalidades licitatórias (sem justificativa plausível), estará automaticamente desligado da Equipe de Apoio ou da Comissão Permanente de Licitação, perdendo o direito a gratificação de função.
- D) Instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
- E) Prestar informações aos interessados;
- F) Promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;
- G) Analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;
- H) Publicar a licitação e conduzir sua sessão pública.
- I) Encaminhar o processo instruído para a homologação;

**Art 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se,

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1126

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 04



## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
SITE OFICIAL: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19

### PORTARIA Nº 007/2022

#### NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e contratos Públicos).

#### RESOLVE:

**Art 1º - Fica Nomeada, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a partir da presente data, compondo-se da seguinte forma:**

- 1- Pregoeiro: Ilton Aparecido Inácio, RG 8.111.046-8 SSP-PR
- 2- Secretário: Marcínio Messias, RG 6.419.771-1 SSP-PR
- 3- Membro da Equipe de Apoio: Adalto Aparecido Lopes Luiz, RG 5.807.640-6 SSP-PR
- 4- Membro da Equipe de Apoio: Elsie de Souza Santos RG: 3331999-84
- 5- Membro da Equipe de Apoio: Sidnei Domingos Ferreira RG: 423696-91 SSP-PR
- 6- Membro da Equipe de Apoio: Florivaldo Petrini RG: 4.899.920-4 SSP-PR

#### **Art 2º DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO:**

De acordo com o inciso XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93, a comissão de licitação é responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, sendo que dentre esses documentos estão os de habilitação e propostas.

Verifica-se no § 3º do art. 51 da Lei de Licitações: “que os membros das comissões de licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão”.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1126

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 05



## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
SITE OFICIAL: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19

- A) A Comissão de licitação deve receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos da licitação pública. Além disso, cabe a esse grupo responder impugnações e conduzir e julgar atos referentes aquela licitação para a qual foram designados.
- B) Os Membros da Comissão que não atuarem diretamente no Setor de Licitação, deverão comparecer ao setor supra citado pelo menos uma vez ao dia para análise documental, ou quando forem solicitados.
- C) O integrante da Comissão de Licitação que deixar de comparecer a 03 (três) aberturas em qualquer das modalidades licitatórias (sem justificativa plausível), estará automaticamente desligado da Equipe de Apoio ou da Comissão Permanente de Licitação, perdendo o direito a gratificação de função.
- D) Instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
- E) Prestar informações aos interessados;
- F) Promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;
- G) Analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;
- H) Publicar a licitação e conduzir sua sessão pública.
- I) Encaminhar o processo instruído para a homologação;

**Art 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se,

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: [diario@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:diario@conselheiomairinck.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1126

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 06

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2022, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, para a contratação nos presentes autos deste procedimento.

Conselheiro Mairinck(PR), 21 de fevereiro de 2022.

**CLODOALDO CIRILO**

Presidente

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das atividades desta Casa de Leis, no **VALOR TOTAL de R\$ 2.285,80** (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prestador do Serviço: **INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES (CNPJ:23.554.809/0001-23)**.

**Termo de Ratificação:** Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido **PARECER TÉCNICO** da Comissão Permanente de Licitação, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, c.c. o artigo 23, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, do **CONTROLE INTERNO** e o **PARECER JURÍDICO** da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a referida dispensa da licitação e autorizo a despesa encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Conselheiro Mairinck(PR), 21 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

**CLODOALDO CIRILO**

Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Dr. Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck, estado do Paraná.

**CONTRATADA:** INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.554.809/0001-23, com sede na Rua THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA nº 329, Bairro Centro, no município de Ibaiti (PR), CEP 84.900-000.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das atividades desta Casa de Leis.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Artigo 24, inciso II, c.c. o artigo 23, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2022

**DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO:** 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL 001- CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2-001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00040

**VALOR:** R\$ 2.285,80 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**DATA:** 21/02/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

**CLODOALDO CIRILO**

Presidente

Contratante

**INDIANARA MARTINS SANTIAGO RODRIGUES**

CNPJ/MF nº 24.554.809/0001-23

Contratado

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**

Praça Otacilio Ferreira, nº 82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1126

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 07

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA EM LIGAÇÕES URBANAS E INTERURBANAS PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DA CÂMARA, com valor mensal estimado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) anuais.

Prestador do Serviço: OI S.A. – CNPJ /MF nº 76.535.764/0001-43.

**Termo de Ratificação:** Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação e PARECER JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO FAVORÁVEL, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, QUE DEFINE SER INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, **RATIFICO** a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Considerando o princípio da economicidade, publique-se apenas o Extrato de Inexigibilidade no Órgão Oficial do Município – Jornal Correio do Norte, Diário Oficial Municipal – Jornal Expresso Paraná, no Mural da Câmara dos Vereadores no dia, bem como no site [www.camaracmkpr.gov.br](http://www.camaracmkpr.gov.br).

Conselheiro Mairinck(PR), 21 de fevereiro de 2022. Publique-se.

**CLODOALDO CIRILO**  
Presidente

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001- 07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck(PR).

**CONTRATADA:** OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ /MF nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavradio nº 71, Andar 02, Bairro Centro, no município de Rio de Janeiro(RJ), CEP 20.230-070.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas para atender às atividades da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR).

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO:** 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1.001- CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA JURÍDICA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) anuais.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. DATA: 21/01/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

CLODOALDO CIRILO

Contratante

**OI S.A.**

CNPJ /MF nº 76.535.764/0001-43

Contratada